

Informação N.º 3 D/2011

Para conhecimento, informa-se que foi alterado o Anexo N.º 2 dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (UNL) relativo às Unidades de Investigação.

A referida alteração foi aprovada em reunião do Conselho Científico de 4 de Março de 2011, conforme acta publicada na Intranet.

Anexa-se a publicação em Diário da República de 7 de Julho de 2011.

Lisboa, 14 de Julho de 2011

O Director

(Prof. Doutor João Sàágua)

c) O envolvimento em projectos e contratos de investigação, relevando os projectos com financiamento externo, tendo em conta o nível de responsabilidade (relevando a direcção ou coordenação do projecto), o grau de participação, a qualidade, a duração e continuidade dos mesmos, os produtos e a sua divulgação, incluindo os relatórios; (até 10 %)

d) O relatório da disciplina, no seu enquadramento e fundamentação científica, tendo em atenção o rigor, actualização e relevância; (até 10 %)

e) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a orientação de dissertações académicas; a participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição; a direcção de publicações, de colecções editoriais e revistas, relevando aquelas com avaliação de pares; a organização de encontros científicos nacionais e internacionais, a participação em comissões científicas de congressos e actividades de consultadoria e avaliação; prémios, bolsas e distinções. (até 10 %)

2 — No que respeita às publicações, o critério da qualidade dos trabalhos científicos publicados será valorizado nesta avaliação curricular comparada, com base na consulta das obras apresentadas pelos candidatos. Na apreciação das obras publicadas serão tidos, ainda, em conta dois aspectos: a relevância das publicações, avaliada de acordo com padrões de qualidade internacionalmente reconhecidos e a valorização da autonomia científica expressa na própria produção (v. g., autor único, 1.º autor, 2.º autor). Referências incorrectamente apresentadas e ou muito incompletas por exemplo, não datadas ou não localizadas objectivamente que dificultam ou impedem a avaliação comparada, serão ignoradas na avaliação.

B — Desempenho pedagógico (40 %)

Neste campo serão considerados, o envolvimento e direccionalidade nas actividades de docência e de extensão universitária, incluindo as publicações de carácter pedagógico ou equivalentes. Serão também consideradas as colaborações com outras universidades nacionais ou internacionais com relevância em pós-graduações.

1 — Neste campo, serão objecto de avaliação, tendo em conta a função para a qual é aberto o concurso:

a) O Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar em que é aberto o concurso; (até 25 %)

b) A actividade docente no ensino superior, incluindo a regência e leccionação, ao nível dos cursos de graduação e pós-graduação, relevando a concepção de programas e de unidades curriculares; (até 10 %)

c) Outras actividades pedagógicas, tais como, elaboração de material pedagógico-didáctico em diferentes tipos de formato, para apoio às unidades curriculares leccionadas; elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios de avaliação de curso; actividades de coordenação pedagógica; actividades de formação contínua e avaliação pedagógica e promoção de outras actividades pedagógicas e culturais; (até 5 %)

2 — O relatório da disciplina será avaliado com três parâmetros:

a) Organização do relatório; (até 5 %)

b) Estrutura programática e curricular e respectiva operacionalização nos conteúdos apresentados; (até 10 %)

c) Metodologias de ensino e avaliação, e adequação e actualização no plano científico e metodológico, a articulação, a coerência e a consistência dos componentes do relatório, bem como as opções teóricas, metodológicas e estruturais nele equacionadas. (até 10 %)

21 de Junho de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

204860116

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 8968/2011

Por despacho do Director de 8 de Junho de 2011, mediante aprovação em reunião do Conselho de Faculdade de 12 de Maio de 2011, procede-se à alteração dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

«Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 34.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho n.º 3849/2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21 de 30 de Janeiro de

2009, o Conselho de Faculdade deliberou, em reunião de 12 de Maio de 2011, aprovar as alterações ao Anexo n.º 2 do enunciado Estatuto, o qual passará a ter a seguinte redacção:

‘ANEXO N.º 2

Unidades de investigação:

Centre for English, Translation and Anglo-Portuguese Studies — CETAPS
 Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto — CEAUCP — Pólo FCSH
 Centro de Estudos de Comunicação e Linguagens — CECL
 Centro de Estudos Históricos — CEH
 Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical — CESEM
 Centro de Estudos de Sociologia da UNL — CesNova
 Centro de Estudos sobre o Imaginário Literário — CEIL
 Centro de Geografia e Planeamento Regional — e-GEO
 Centro de História de Além-Mar — CHAM
 Centro de História da Cultura — CHC
 Centro de Investigação Médica e Jomalismo — CIMJ
 Centro de Investigação Tecnológica e Interactiva — CITI
 Centro de Linguística da UNL — CLUNL
 Centro em Rede de Investigação em Antropologia — CRIA — Pólo FCSH
 Instituto de Arqueologia e Paleociências — IAP
 Instituto de Dinâmica do Espaço — IDE
 Instituto de Estudos em torno do Modernismo — IEMo
 Instituto de Estudos Medievais — IEM
 Instituto de Estudos de Literatura Tradicional — IELT
 Instituto de Etnomusicologia — Centro de Estudos de Música e Dança — INET-MD
 Instituto de Filosofia da Linguagem — IFL
 Instituto de História Contemporânea — IHC
 Instituto de História da Arte — IHA
 Instituto de Política e Relações Internacionais da UNL — IPRI
 Laboratório de Estudos Literários Avançados — ELAB.’»

30 de Junho de 2011. — O Director, *Prof. Doutor João Sádgua*.
204862677

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 13847/2011

Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços no 1.º semestre de 2011, na rubrica 04.08.02 — Transferências — Instituições sem fins lucrativos:

Associação de Estudantes da F.C.T. — 30.000,00€

Associação de Estudantes da F.C.T. — 30.000,00€

30 de Junho de 2011. — O Administrador, *Luis Filipe Gaspar*.
204862417

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 1097/2011

Por ter sido publicada com inexactidão a alteração ao plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Geologia, da Faculdade de Ciências, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 21 de Dezembro de 2009, de p. 51464 a p. 51475, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua rectificação.

Assim, onde se lê:

A. Licenciatura em Geologia com formação Complementar na área

QUADRO 1.1a

Plano a aplicar aos alunos com 1.ª matrícula em 2009/2010

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geologia	G	97,5	20
Matemática	M	20	0
Química	Q	7,5	0